



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N °
348/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MERCEDES E A EMPRESA M M WEBER & CIA
LTDA. EPP**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M M Weber & Cia Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 78.081.262/0001-15, com sede na Av João XXIII, n.º 507, Centro, CEP 85998-000, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Mariana Marcon Weber, sócia administradora, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação, devidamente justificada, por parte da **CONTRATADA**, a respeito dos produtos abaixo descritos, objeto do Contrato Original n.º 348/2024, de 04 de novembro de 2024, ficam substituídas as marcas dos referidos produtos, cujas características atendem às especificações mínimas exigidas em sede de Edital de Licitação, ficando mantido o preço proposto:

Item	Catmat	Descrição	Und.
3	224730	PENTE DE CABELO: dentes largos, atóxico, composição plástica, cabo comprido no mínimo 20 centímetros, cores diversas. <i>Darma</i>	unid
10	224957	CORTADOR DE UNHA: aço inoxidável, design leve e moderno, ponta curvada, 8cm. <i>Doctor Z</i>	unid

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original acima mencionado.

E, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo assinado pelo representante do **CONTRATANTE** e representante da **CONTRATADA**, para que surta seus legais efeitos.

Mercedes, em 13 de novembro de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

M M Weber & Cia Ltda. EPP
CONTRATADA